



MANUAL DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Vigência em 05.05.2023

empírica

SUMÁRIO

1.	RISCO DE LIQUIDEZ	4
2.	PROPÓSITO E APLICAÇÃO.....	5
3.	PRINCÍPIOS GERAIS	6
4.	PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	7
4.1.	Fundos de Ativos em Títulos Públicos	8
4.2.	Fundos de Investimento sob a forma de Condomínio Fechado	9
4.2.1.	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Cota Única	9
4.2.2.	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.....	10
4.2.3.	Fundos de Investimento em Participações.....	12
4.2.4.	Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado e Fundo de Investimento Multimercado	12
4.2.5.	Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.....	13
4.3.	Fundos de Investimento sob a forma de Condomínio Aberto.....	14
4.3.1.	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.....	14
4.3.2.	Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de investimento Multimercado e Fundo de Investimento Multimercado (aberto)	15
4.3.3.	Fundo de investimento Multimercado de Hedge	17
4.3.4.	Fundos Exclusivos/Reservados	17
5.	ACOMPANHAMENTO DA LIQUIDEZ DOS ATIVOS	19
6.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	20
7.	ESTRUTURA DE PESSOAS ENVOLVIDAS NO GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	21
8.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DESTE MANUAL	21
9.	TERMO DE APROVAÇÃO	21
10.	HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTE MANUAL	22

1. INTRODUÇÃO

A Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. (“Empírica Investimentos” ou “Gestora”) é uma empresa gestora de recursos que atua com foco na estruturação, desenvolvimento e gestão de fundos de investimento alternativos, que atua em diferentes setores e segmentos da economia, com destaque em operações no mercado de crédito estruturado e imobiliário, utilizando-se sempre do veículo fundos de investimento para proporcionar uma estrutura adequada de governança e gestão de riscos. Os tipos de fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos são (“Fundo Geridos”):

- (i) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC),
- (ii) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP),
- (iii) Fundos de Investimento (FI),
- (iv) Fundo de Investimento em Participações (FIP),
- (v) Fundo de Investimento Imobiliário (FII),
- (vi) Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Direito Creditório (FICFIDC).

Os valores mobiliários objeto de investimento pelos Fundos Geridos são:

- (i) Cotas de fundos de investimento;
- (ii) Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento;
- (iii) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;
- (iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- (v) Debêntures;
- (vi) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI.
- (vii) Quaisquer outros criados por lei, regulamentação específica ou se enquadrado no inciso IX, do art. 2º, da Lei nº6.385/76.

O modelo de gestão de produtos estruturados adotado pela Empírica Investimentos é apoiado, mas não se limita, nas seguintes áreas: Jurídico, Compliance, Controles Internos, Operacional, Riscos, Gestão e Produtos, atuando cada uma delas dentro de suas respectivas atividades e competências.

A estruturação e/ou gestão dos tipos de Fundos Geridos, conforme produtos descritos acima, envolvem todas as áreas, suas respectivas esferas de competência, de acordo com o estágio de cada projeto (investimento e desinvestimento, implantação do modelo de governança, gestão e monitoramento), seguindo modelo específico de processos, controles e monitoramento.

Por ser uma gestora de recursos focada na gestão de fundos de investimento alternativos, a Empírica Investimentos tem em seu portfólio estruturas que se caracterizam pela alocação em ativos, em geral, de menor liquidez comparado a outros ativos no mercado financeiro.

2. RISCO DE LIQUIDEZ

Para fins deste Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez da Empírica Investimentos ("Manual") o Risco de Liquidez é definido como sendo a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Igualmente compõe a definição de Risco de Liquidez a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Ademais, dadas as características específicas dos fundos sob gestão da Empírica Investimentos, em alguns casos, como por exemplo os fundos de recebíveis comerciais, inexistente mercado secundário no Brasil, impedindo, portanto, o *mark-to-market* dessas posições e mesmo dificultando a venda de determinadas posições face à inexistência de um mercado ativo e líquido para tais tipos de ativos. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco:

- ✓ Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelo fundo.
- ✓ Dinâmica do mercado, principalmente em períodos de crise, e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes do fundo são negociados.
- ✓ Imprevisibilidade dos pedidos de resgates, excetuando-se os casos dos fundos fechados.

Este Manual foi estruturado de forma aderente ao disposto no Artigo 91 da Instrução Comissão de Valores Mobiliários 555 ("ICVM 555"), bem como referência as Regras e Procedimentos de

Risco de Liquidez para os Fundos, que fazem parte do Código de Administração de Recursos de Terceiros ("Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez") contemplando os seguintes princípios norteadores da política de gerenciamento do Risco de Liquidez:

- a. Formalismo: este Manual contempla em seu item 4 "Procedimentos de Gerenciamento do Risco de Liquidez" a metodologia definida para o gerenciamento do Risco de Liquidez dos fundos sob gestão da Empírica Investimentos.

- b. Estrutura organizacional: A área responsável pelo monitoramento e qualidade do processo e metodologia é a Diretoria de Gestão de Riscos, a qual possui total independência e autonomia para a tomada de decisão de gestão de liquidez dos fundos, possuindo a seguinte estrutura: Gustavo Schroeder Belger (Sócio Diretor de Riscos), Tiago Oliveira (Head de Riscos de Produtos), Pedro Breviglieri (Head de Riscos de Estruturação) e demais analistas e estagiários. O Comitê de Riscos da Empírica Investimentos avalia, analisa e delibera sobre o Risco de Liquidez. Este fórum se reúne no mínimo mensalmente com objetivos, competências, membros e composição mínima, autonomia e alçadas e periodicidade definidas no respectivo Regimento Interno do Comitê de Riscos. As decisões são registradas em atas com as respectivas fundamentações.
- c. Abrangência: este Manual contempla não apenas os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, mas também os estruturados como um condomínio fechado e os fundos exclusivos e reservados, explicitando as regras de gestão da liquidez destes fundos conforme estabelecido em seus respectivos regulamentos
- d. Melhores práticas: o processo e a metodologia de gestão do Risco de Liquidez seguem as melhores práticas de mercado e estão em constante atualização de acordo com os desenvolvimentos observados no mercado.
- e. Comprometimento: toda a estrutura da Empírica Investimentos está comprometida com as políticas, práticas e controles descritos neste Manual, como se pode observar no item 2 "Propósito e Aplicação".
- f. Equidade: o critério preponderante do processo de escolha da metodologia exposta neste Manual foi o de assegurar tratamento equitativo a todos os cotistas dos fundos.
- g. Objetividade: no caso de fundos cujos ativos, em função de suas especificidades, não permitem que sejam analisados/comparados com dados obtidos de fontes externas independentes (principal critério garantidor de objetividade), a objetividade foi garantida com a precisa, transparente e rigorosa definição de critérios e fórmulas de cálculo do gerenciamento da liquidez.
- h. Consistência: as políticas definidas neste Manual abrangem todos os fundos geridos pela Empírica Investimentos, mesmo aqueles que não são objeto da Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, como os fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado e os exclusivos e reservados.
- i. Transparência: este Manual está registrado na ANBIMA e publicada no website da Empírica Investimentos, sempre em sua forma mais atualizada.

3. PROPÓSITO E APLICAÇÃO

O objetivo deste Manual é estabelecer o conjunto de procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos, bem como divulgar

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

a metodologia utilizada na política de controle e gerenciamento de liquidez dos ativos que compõem as carteiras de tais fundos de investimento.

A observância deste Manual é obrigatória para Sócios e Colaboradores¹ da Empírica Investimentos no exercício das atividades de gestão, de operações e riscos.

A metodologia utilizada pela Empírica Investimentos, exposta neste Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, implica em uma classificação de riscos com base nos critérios definidos. Em consonância com o que determina a ANBIMA é importante deixar claro que FIDCs são produtos complexos, conforme exposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Diretriz ANBIMA de Suitability. E, por corolário, FICFIDCs devem também serem considerados produtos complexos.

O Anexo I da Diretriz ANBIMA de Suitability, no quadro relativo a "Títulos não financeiros" (onde são citados os FIDCs) define uma classificação que parte de 1,5 a 3,5 conforme se trate de um fundo indexado ao CDI, emissão "investment grade", ou indexado a outros indicadores, emissão "non investment grade", acima de 3 anos.

No que tange aos fundos sob gestão da Empírica Investimentos a composição final do risco envolve, como determina o art. 7 das Regras e Procedimentos do Código de Distribuição ANBIMA, questões relativas à existência de garantias, prazos de carência e perfil dos emissores e prestadores de serviços.

A leitura deste Manual é obrigatória. Todos devem ler e entender as seções relevantes para suas áreas diretas de responsabilidade.

Os responsáveis de cada área da Empírica Investimentos envolvida direta ou indiretamente nas atividades de gestão, de operações e de riscos devem assegurar que este Manual seja seguido nas atividades de suas respectivas áreas.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

Considerando a natureza fiduciária da atividade de gestão de recursos de terceiros, a qual é compreendida por uma relação de confiança e lealdade que se estabelece entre os investidores e a Empírica Investimentos, a empresa zela por observar as seguintes regras de regulação e melhores práticas previstas no seu Código de Conduta Ética, conforme abaixo, mas não se limitando a:

- i. Desempenhar suas atividades buscando atender os objetivos estabelecidos nos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos;

¹ Para fins deste Manual, entendem-se por Sócios, aqueles que tiverem participação societária, com ou sem qualquer cargo ou função de administração ou gerência e por Colaboradores (individual "Colaborador" e em conjunto "Colaboradores") os funcionários, estagiários e jovens aprendizes do Grupo Empírica.

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

- ii. Ter responsabilidade com as informações às quais tiver acesso no exercício de suas atividades, mantendo-as sob absoluto sigilo e confidencialidade;
 - a) Cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente, contrato este, que deve conter as características dos serviços a serem prestados, dentre as quais se incluem:
 - a política de investimentos a ser adotada;
 - descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços;
 - os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com os recursos do cliente;
 - o conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente;
 - informações sobre outras atividades que o administrador exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades e a administração da carteira.

Além de evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os investidores dos fundos de investimento e práticas que possam vir a prejudicar a indústria de fundos de investimento e seus participantes, especialmente no que tange aos direitos relacionados às atribuições específicas de cada um, estabelecidos em contratos, regulamentos e na legislação vigente;

A Empírica Investimentos acredita que estar estruturada para lidar com situações de risco é de extrema importância, uma vez que a maneira como uma situação de crise é gerenciada pode ser também um fator que influi na sua credibilidade perante o mercado. Desta forma, a empresa mantém uma política de antecipar-se aos problemas através do aprimoramento constante de seus procedimentos e de controles internos como uma maneira de evitar que a ocorrência de uma crise venha a afetar a imagem e reputação da Empírica Investimentos.

5. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Em vista do perfil dos fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos, fundos de investimento alternativos, em geral com baixa liquidez, destinados a investidores qualificados e/ou profissionais, os procedimentos de gerenciamento de liquidez se diferenciam em razão da estrutura de cada fundo de investimento e da forma de sua constituição (como condomínio aberto ou fechado).

No caso dos FIPs, FII e dos FIDCs, padronizados ou não-padronizados, estruturados como um condomínio fechado, a própria estrutura do fundo, formada por um conjunto de documentos legais, já define por si só

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

os procedimentos de gestão de liquidez da carteira, definidos primariamente pelas regras de amortização. Em se tratando de FIDCs estruturados como um condomínio aberto a metodologia de gestão da liquidez acompanha as características do fundo, em especial as regras relativas a resgates de cotas, mas atendendo à referência das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez.

No caso dos Fundos de Investimento a Empírica Investimentos trabalha com três tipos: os FICFIDCs, FICFIMs e os FIMs. Os FICFIDCs podem ser constituídos na forma de condomínio fechado ou aberto, sendo o seu gerenciamento de liquidez semelhante ao adotado para o caso de um FIDC aberto ou fechado. Já os FICFIMs, de condomínio aberto, devem seguir as determinações da referência nas Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, além de atendido o disposto no Artigo 91 da ICVM 555. Os FIMs podem ser constituídos na forma de condomínio fechado ou aberto, sendo o seu gerenciamento de liquidez semelhante ao adotado para o caso de um FICFIM aberto ou fechado, como será abordado nos próximos tópicos.

Além dos produtos FIDC, FIC e FIM a Empírica Investimentos gere a carteira de um fundo de investimento referenciado DI, o Empírica Soberano Fundo de Investimento Referenciado DI, que não possui ativos de crédito privado em sua carteira, utilizado para realizar a gestão do caixa dos demais fundos de investimento geridos pela gestora, com controle diário de liquidez.

Há um tipo específico de FIM, sendo o FIM de Hedge, que são fundos de investimento com uma carteira composta exclusivamente por títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos e derivativos utilizados somente para fins de hedge, sendo tais ativos são negociados em bolsa.

O controle de liquidez envolve a elaboração de relatório diário por fundo consolidando diversas informações relevantes para a análise e gerenciamento, como transações a liquidar (compra e venda de ativos, transferências, aplicações, amortizações e resgates), possibilitando o cálculo da disponibilidade/falta de caixa e falhas de liquidação que afetem a disponibilidade de caixa.

Os resultados são apresentados diariamente às áreas de Gestão e de Riscos para que as posições dos fundos sejam redimensionadas, caso necessário.

Os fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos estão enquadrados em seis categorias gerais: títulos públicos, fundo de hedge, fundo de investimento em participações, títulos de crédito privado em condomínio fechado, títulos de crédito privado em fundos exclusivos/reservados e títulos de crédito privado em condomínio aberto.

5.1 Fundos de Ativos em Títulos Públicos

Fundo de investimento, organizado sob a forma de condomínio aberto, com uma carteira composta exclusivamente por títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

Brasil, e em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, com o objetivo de acompanhar as variações do CDI.

Perfil dos Cotistas: este fundo de investimento é utilizado para a alocação do caixa dos demais fundos de investimento geridos pela Empírica Investimentos. Os cotistas são fundos de investimento geridos pela própria Empírica Investimentos, com regras pré-definidas para determinação dos valores e data de amortizações/resgates. A combinação destas características resulta em alta previsibilidade de resgates, uma vez que estão sob total controle da Empírica Investimentos. Além disso a característica dos ativos configura um fundo com alta liquidez.

5.2 Fundos de Investimento sob a forma de Condomínio Fechado

Os fundos de investimento a seguir relacionados são todos fundos de investimento em direitos creditórios constituídos sob a forma de condomínio fechado e destinados a investidores qualificados e/ou profissionais. As Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, não abrangem a estruturação destes fundos, motivo este que não foram levados em conta os princípios definidos nestas e no Artigo 91 da ICVM 555 como diretriz para o gerenciamento da liquidez.

5.3 Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Cota Única

Para os fundos de investimento em direito creditórios sob condomínio fechados de cota única, a regra de amortização estabelecida em regulamento observa a ordem de aplicação dos recursos (a amortização fica no último item) e deixa claro que só haverá amortização se houver recursos disponíveis. Com isso, a metodologia de liquidez desse tipo de fundo é:

- Os prazos previstos nos respectivos regulamentos para pagamento das amortizações são curtos e por esse motivo a solicitação só acontece se o fundo de investimento possuir recursos suficientes, os titulares das cotas poderão solicitar por escrito a amortização de suas cotas, observada a necessidade de solicitação com antecedência da data do efetivo pagamento da amortização das cotas e respeitando a ordem de aplicação dos recursos que serão reservados para pagamento da amortização e monitorados através da constituição de reservas de amortização.
- O cumprimento das obrigações do fundo é gerenciado via o estabelecimento de reservas de caixa, devendo ser equivalente: (a) o total de despesas e encargos de responsabilidade do fundo, a serem incorridos no período de 90 (noventa) dias contados da data de apuração ou (b) 1% (um por cento) do patrimônio líquido do fundo na data de apuração, desde que seja suficiente para cobrir o total de despesas e encargos de responsabilidade do fundo, a serem incorridos no período de 30 (trinta) dias. Não obstante, a observância do índice de liquidez e da reserva de amortização dispostos nos

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

regulamentos dos FIDCs. Critério estes definidos em cada regulamento dos fundos sob gestão da Empírica Investimentos. Tais índices, se desenquadrados, configuram um evento de avaliação e é chamada uma assembleia dos cotistas.

- A liquidez dos ativos financeiros de cada fundo é monitorada diariamente através de índices de liquidez, estabelecidos nos respectivos regulamentos. Caso tais índices não sejam mantidos nos valores e prazos determinados em cada regulamento se configura um Evento de Avaliação e é chamada uma assembleia dos cotistas.
- Testes de estresse - como estes fundos são estruturados na forma de condomínio fechado as movimentações do passivo estão fixadas em datas pré-determinadas e, portanto, não configuram um cenário para testes de estresse. No entanto configuram limites que devem ser objeto de testes de estresse comparando-se os montantes a serem pagos.
- É importante que sejam feitos testes envolvendo a liquidez dos ativos. Mensalmente, em apresentação feita ao Comitê de Riscos da Empírica Investimentos, ou quando uma situação excepcional assim o exigir (elevação abrupta dos créditos vencidos e não pagos, queda dos índices de liquidez a níveis inferiores aos determinados em regulamento e/ou qualquer outro indício de deterioração da carteira) são realizados testes em que é verificado qual o nível máximo de créditos vencidos e não pagos a ser suportado pelo fundo sem que sejam colocadas em risco as cotas seniores e mezanino.
- Os fundos objeto destes procedimentos são todos os FIDCs de Cota única, de condomínio fechado geridos pela Empírica Investimentos

5.4 Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Estes deverão observar:

- Os prazos previstos nos respectivos regulamentos para pagamento dos resgates (que são pré-determinados por se tratar de condomínios fechados) são monitorados através da constituição de reservas de amortização, sempre feita de forma prévia e escalonada à data determinada de pagamento das respectivas amortizações. Importante observar que a constituição dessas reservas deve sempre levar em consideração os prazos médios de recebimento dos direitos creditórios. Caso tais reservas não sejam constituídas nos prazos determinados em cada regulamento se configura um evento de avaliação e é chamada uma assembleia dos cotistas.
- O cumprimento das obrigações do fundo é gerenciado via o estabelecimento de reservas de caixa, devendo ser equivalente ao menor valor entre (a) o total de despesas e encargos de responsabilidade do fundo, a serem incorridos no período de 90 (noventa) dias contados da data de apuração ou (b) 1% (um por cento) do patrimônio líquido do fundo na data de apuração, desde que seja suficiente para cobrir o total de despesas e encargos de responsabilidade do fundo, a serem incorridos no período de 30 (trinta) dias, critério este a definido em cada regulamento dos fundos sob gestão da Empírica

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

Investimentos. Tal índice, se desenquadrado, configura um evento de avaliação e é chamada uma assembleia dos cotistas.

- A liquidez dos ativos financeiros de cada fundo é monitorada diariamente através de índices de liquidez, estabelecidos nos respectivos regulamentos. Caso tais índices não sejam mantidos nos valores e prazos determinados em cada regulamento se configura um Evento de Avaliação e é chamada uma assembleia dos cotistas.
- Testes de estresse - como estes fundos são estruturados na forma de condomínio fechado as movimentações do passivo estão fixadas em datas pré-determinadas e, portanto, não configuram um cenário para testes de estresse. No entanto configuram limites que devem ser objeto de testes de estresse comparando-se os montantes a serem pagos.
- É importante que sejam feitos testes envolvendo a liquidez dos ativos. Mensalmente, em apresentação feita ao Comitê de Riscos da Empírica Investimentos, ou quando uma situação excepcional assim o exigir (elevação abrupta dos créditos vencidos e não pagos, queda dos índices de liquidez a níveis inferiores aos determinados em regulamento e/ou qualquer outro indício de deterioração da carteira) são realizados testes em que é verificado qual o nível máximo de créditos vencidos e não pagos a ser suportado pelo fundo sem que sejam colocadas em risco as cotas seniores e mezanino.
- Os fundos objeto destes procedimentos são todos os FIDCs de condomínio fechado geridos pela Empírica Investimentos

5.5 Fundos de Investimento Imobiliário

Estes deverão observar:

- Considerando que o FII gerido pela Empírica Investimentos possui como regra: (i) a distribuição de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) resultado parcial apurado segundo regime de caixa ao longo de cada semestre poderá, a critério da administradora, conforme indicado pela Empírica Investimentos, ser distribuído aos cotistas, mensalmente, no 18º (décimo oitavo) dia útil do mês subsequente ao mês de apuração, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Assim, somente será necessário a formação de reservas de liquidez e pagamento de despesas, em caso de mais de 50% dos ativos inadimplentes da carteira do FII, sendo certo que, a composição da reserva de liquidez será de até 5% do resultado caixa do respectivo semestre de apuração da distribuição de rendimentos.
- Testes de estresse - como estes fundos são estruturados na forma de condomínio fechado as movimentações do passivo estão fixadas a critério do gestor e, portanto, não configuram um cenário para testes de estresse.

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

- Os fundos objeto destes procedimentos são todos os FIIs de condomínio fechado geridos pela Empírica Investimentos.

5.6 Fundos de Investimento em Participações

Estes deverão observar:

- Os prazos previstos nos respectivos regulamentos para pagamento dos resgates (que são pré-determinados por se tratar de condomínios fechados) são monitorados e podem ser alterados mediante aprovação de assembleia geral.
- Os pagamentos de resgates e amortizações serão realizados a critério do gestor, podendo esse reter os recursos para reinvestimento.
- Testes de estresse – como estes fundos são estruturados na forma de condomínio fechado as movimentações do passivo estão fixadas e a critério do gestor e, portanto, não configuram um cenário para testes de estresse.
- Os fundos objeto destes procedimentos são todos os FIPs de condomínio fechado geridos pela Empírica Investimentos.

5.7 Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado e Fundo de Investimento Multimercado

Estes deverão observar:

- Os pagamentos dos resgates são pré-determinados, por se tratar de condomínios fechados.
- Como se trata de um fundo que investe em outros fundos a liquidez de um FICFIM, condomínio fechado, depende fundamentalmente do cronograma de resgates dos fundos investidos, dado que, por determinação do regulamento, no mínimo 95% dos ativos devem ser constituídos por cotas de fundos de investimento.
- Testes de estresse - como estes fundos são estruturados na forma de condomínio fechado as movimentações do passivo estão fixadas em datas pré-determinadas e, portanto, não configuram um cenário para teste de estresse. No entanto é importante que sejam feitos testes envolvendo a liquidez dos ativos. Mensalmente, em apresentação feita ao Comitê de Riscos da Empírica Investimentos, ou quando uma situação excepcional assim o exigir (evento de avaliação em um fundo investido, teste de estresse em um fundo investido revelando possíveis riscos de liquidez e/ou qualquer outro indício de deterioração na carteira dos fundos investidos) são realizados testes em que é verificado o efeito nas amortizações previstas de problemas no recebimento de amortizações dos fundos investidos.
- A definição dos cenários de estresse é sempre baseada em estudos internos.

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

- Com o objetivo de garantir a liquidez das amortizações programadas dos FICFIMs, a área de Gestão da Empírica Investimentos realiza, de forma gerencial, a constituição de uma reserva de amortização, conforme procedimento abaixo:
 - a) até 90 (noventa) dias consecutivos antes de qualquer amortização programada, devem estar alocados na reserva de amortização gerencial recursos em valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do somatório de todas as parcelas de amortização devidas na data de amortização em referência ao respectivo regulamento do fundo de investimento;
 - b) até 60 (sessenta) dias consecutivos antes de qualquer amortização programada, devem estar alocados na reserva de amortização gerencial recursos em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do somatório de todas as parcelas de amortização devidas na data de amortização em referência ao respectivo regulamento do fundo de investimento;
 - c) até 30 (trinta) dias consecutivos antes de qualquer amortização programada, devem estar alocados na reserva de amortização gerencial recursos em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do somatório de todas as parcelas de amortização devidas na data de amortização em referência ao respectivo regulamento do fundo de investimento; e
 - d) até 15 (quinze) dias consecutivos antes de qualquer amortização programada, devem estar alocados na reserva de amortização gerencial recursos em valor equivalente a 100% (cem por cento) do somatório de todas as parcelas de amortização devidas na data de amortização em referência ao respectivo regulamento do fundo de investimento.
- Os fundos objeto destes procedimentos são todos os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado geridos pela Empírica Investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

5.8 Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Para os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios sob condomínio fechados, a regra de amortização estabelecida em suplemento observa a disponibilidade para que as amortizações programadas ocorram. Com isso, a metodologia de liquidez desse tipo de fundo é:

- Os prazos previstos nos respectivos suplementos para pagamento das amortizações são curtos e por esse motivo a solicitação só acontece se o fundo de investimento possuir recursos suficientes e respeitando a ordem de aplicação dos recursos que serão reservados para pagamento da amortização.

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

- O cumprimento das obrigações do fundo é gerenciado via o estabelecimento de reservas de caixa, devendo ser equivalente ao montante definido em regulamento. Tal índice, se desenquadrado, configura um evento de avaliação e é chamada uma assembleia dos cotistas.

6. Fundos de Investimento sob a forma de Condomínio Aberto

Os fundos de investimento a seguir relacionados são todos fundos de investimento em ativos de crédito privado constituídos sob a forma de condomínio aberto e destinados a investidores qualificados e/ou profissionais. As Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, abrangem a estruturação destes fundos, motivo este que foram levados em conta os princípios definidos nestas e no Artigo 91 da ICVM 555 como diretriz para o gerenciamento da liquidez.

6.1 Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Estes deverão observar:

- Método passivo:
 - Os prazos previstos nos respectivos regulamentos para pagamento dos resgates envolvem um período de carência entre o pedido do resgate e o seu efetivo pagamento, e variam conforme o regulamento de cada fundo. Tais prazos são monitorados através da constituição de reservas de resgate, sempre feita de forma prévia à data determinada de pagamento dos respectivos resgates. Caso tais reservas não sejam suficientes se configura um Evento de Avaliação (quando este consta no regulamento) e é convocada uma assembleia geral de cotistas.
 - Para fins de alerta fica definido que caso o LAR fique até 20% abaixo do limite definido é sinalizado como alerta amarelo (soft limit) e caso ele fique acima de 20% alerta vermelho (hard limit).
- Método ativo: o cumprimento das obrigações do fundo é gerenciado via o estabelecimento de reservas de caixa, devendo ser equivalente ao menor valor entre (a) o total de despesas e encargos de responsabilidade do fundo, a serem incorridos no período de 90 (noventa) dias contados da data de apuração ou (b) 1% (um por cento) do patrimônio líquido do fundo na data de apuração, desde que seja suficiente para cobrir o total de despesas e encargos de responsabilidade do fundo, a serem incorridos no período de 30 (trinta) dias, critério este definido em cada regulamento dos fundos sob gestão da Empírica Investimentos. Tal índice, se desenquadrado, configura um evento de avaliação e é chamada uma assembleia dos cotistas.
- Janelas intermediárias: A liquidez dos ativos financeiros de cada fundo é monitorada diariamente através de índices de liquidez, estabelecidos nos respectivos regulamentos. Caso tais índices não sejam

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

mantidos nos valores e prazos determinados em cada regulamento se configura um Evento de Avaliação e é convocada uma assembleia geral de cotistas. Além disso a área de Controladoria da Empírica Investimentos monitora os pedidos dos resgates, informando semanalmente a área de Riscos, ou, no caso de um resgate com valor relevante (maior que 10% do PL do fundo), a informação é imediata.

- Testes de estresse - como estes fundos são estruturados na forma de condomínio aberto as movimentações do passivo podem ocorrer a qualquer momento; a área de Riscos elabora semanalmente relatório de controle da liquidez de cada fundo, observando os prazos de resgate determinados pelo regulamento.
 - No teste normal de liquidez é verificado o prazo de recebimento dos créditos do fundo (somente os créditos em dia na posição em análise) vis-a-vis as datas de resgate e o percentual de resgates (indo até 100%).
 - No teste de estresse mensal é verificado qual o percentual máximo de créditos inadimplentes (i.e. atrasos a partir de 1 dia) que permite o resgate de cada tipo de cota e essa informação é comparada com o histórico dos créditos vencidos e não pagos do fundo e com o histórico dos pagamentos tempestivos.
 - Fundos de investimento que investem em outros fundos de investimento: através do histórico de pedidos de resgate é estimado o valor máximo de resgate comparando com a posição de liquidez dos ativos do fundo. O teste de estresse considera diferentes cenários de liquidez desses resgates e amortizações.
 - Os testes de estresse levam também em consideração o grau de dispersão das cotas.
 - Mensalmente, este teste é apresentado ao Comitê de Riscos da Empírica Investimentos, ou quando uma situação excepcional assim o exigir (elevação abrupta dos créditos vencidos e não pagos, queda dos índices de liquidez a níveis inferiores aos determinados em regulamento, eventos de avaliação em fundos investidos e/ou qualquer outro indício de deterioração da carteira dos fundos) são realizados testes em que é verificado qual o nível máximo de créditos vencidos e não pagos a ser suportado pelo fundo.
 - A definição dos cenários de estresse é sempre baseada em estudos internos.
- Os fundos objeto destes procedimentos são todos os FIDCs de condomínio aberto geridos pela Empírica Investimentos.

6.2 Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de investimento Multimercado e Fundo de Investimento Multimercado (aberto)

Estes deverão observar:

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

O objetivo da metodologia que será explicada nos próximos parágrafos é definir um percentual mínimo em relação ao patrimônio líquido do fundo ("PL") que deve ser mantido em liquidez. Esse percentual será denominado de LAR (*Liquidity at Risk*). O LAR deve ser de no mínimo 10% do PL.

Os prazos previstos nos respectivos regulamentos para pagamento dos resgates envolvem um período de carência entre o pedido do resgate e o seu efetivo pagamento, e variam conforme o regulamento de cada fundo. O LAR leva em consideração o período de carência de cada fundo e é definido através de uma análise que envolve o passivo e os ativos investidos do fundo.

- **Método passivo:** na análise do passivo é levado em consideração a concentração dos maiores cotistas, histórico de resgates do fundo, os resgates já solicitados e distribuição do passivo por tipo de investidor.
 - Na análise dos maiores cotistas é observado a concentração de cada cotistas em relação ao PL do fundo. Caso algum cotista possua mais que 15% do PL o passivo desse cotista (no caso de fundos de investimento) também é analisado com informações públicas disponibilizadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Com isso consideramos para o cálculo do LAR o cenário de estresse em que o maior cotista resgata 100% de sua posição. Além da análise individual de cada cotista é monitorado a concentração por gestor de fundos de investimento alocadores ("Alocador"), número total de cotistas e captação líquida de cada Alocador. Esse monitoramento é realizado com apoio da área de Relações com Investidores e Distribuição que envia um relatório analítico contendo todas as informações com periodicidade mensal.
 - Na análise do histórico de resgates é feito o cálculo, com 95% de confiança, do maior percentual do PL já resgatado do fundo.
 - Por último, de modo a mensurar a demanda de liquidez dos fundos de investimento, os resgates solicitados devem ser menores que o LAR definido. Caso algum resgate, maior que o LAR, seja solicitado, o Gestor deve providenciar a liquidez para pagar o resgate em até 5 dias úteis ou o prazo de carência para liquidação, dos dois o menor.
 - Após analisado os 3 itens citados acima, o LAR é definido como sendo o maior valor encontrado em cada item, sendo esse de no mínimo 10% do PL do fundo. Para fins de alerta fica definido que caso o LAR fique até 20% abaixo do limite definido é sinalizado como alerta amarelo (soft limit) e caso ele fique acima de 20% alerta vermelho (hard limit).
- **Método ativo:** para a composição do LAR é realizada uma análise da liquidez dos ativos investidos (cronograma de amortizações ou prazo de resgates) e histórico de negociações no mercado secundário.
- **Janelas intermediárias:** A periodicidade de definição do LAR é mensal e o seu monitoramento é feito diariamente. Os vértices de liquidez analisados são de 1 a 63 dias úteis, no mínimo, sendo que para fundos de investimento com prazo de resgate superior a 63 dias úteis utilizamos, no mínimo, o prazo de resgate do fundo de investimento em questão.
- **Teste de Estresse:** O teste de estresse é realizado conforme mencionado no item método passivo em que simulamos um resgate total da posição do maior cotista.

6.3 Fundo de investimento Multimercado de Hedge

Fundo de investimento, organizado sob a forma de condomínio aberto, com uma carteira composta exclusivamente por títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos e derivativos com a finalidade de proteção do investimento.

Perfil dos Cotistas: este fundo de investimento é utilizado com o objetivo de ser um fundo unicamente para fins de Hedge. As características dos ativos configuram um fundo com alta liquidez.

Método passivo: Os cotistas são fundos de investimento geridos pela própria Empírica Investimentos e outros fundos de investimento geridos por contrapartes próximas a Gestora, não sendo distribuído a mercado e com regras pré-definidas para determinação dos valores e data de amortizações/resgates dos fundos investidores. A combinação destas características resulta em alta previsibilidade de resgates.

Método ativo: para a composição do LAR é realizada uma análise da liquidez dos ativos investidos. Os ativos depositados em margem são considerados com liquidez imediata dado sua política de investimentos (títulos públicos) e a desmontagem da margem é relativamente simples e ágil, podendo ser realizada no período de 1 (um) dia útil.

Janelas intermediárias: A periodicidade de definição do LAR é mensal e o seu monitoramento é feito diariamente. Os vértices de liquidez analisados são de 1 a 63 dias úteis, no mínimo, sendo que para fundos de investimento com prazo de resgate superior a 63 dias úteis utilizamos, no mínimo, o prazo de resgate do fundo de investimento em questão.

Teste de Estresse: é monitorado diariamente a alavancagem do produto, sendo uma das razões para a liquidez o risco da posição protegida e a alavancagem do produto, que deve ser no máximo de 5 vezes, ou conforme dispõe o regulamento do fundo.

6.4 Fundos Exclusivos/Reservados

Os fundos de investimento a seguir relacionados são todos fundos de investimento em ativos de crédito privado constituídos sob a forma de condomínio aberto e destinados a investidores qualificados e/ou profissionais. Além disso, são fundos estruturados a partir de um mandato de investidores, sendo, portanto, constituídos de acordo com os interesses e graus de risco determinados em conjunto pelos investidores e Empírica Investimentos.

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

As Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, no item II do artigo 8º traz explicitamente que estes fundos não são abrangidos pela referida deliberação, motivo este que a estruturação destes fundos levou em conta os princípios definidos no Artigo 91 da ICVM 555 como diretriz para o gerenciamento da liquidez:

O objetivo da metodologia que será explicada nos próximos parágrafos é definir um percentual mínimo em relação ao PL do fundo que deve ser mantido em liquidez. Esse percentual será denominado de LAR (Liquidity at Risk). O LAR sugerido pelo Gestor é de no mínimo 10% do PL, nesse caso o valor é sugerido por se tratar de um Fundo destinado a um grupo exclusivo ou restrito de investidores.

Os prazos previstos nos respectivos regulamentos para pagamento dos resgates envolvem um período de carência entre o pedido do resgate e o seu efetivo pagamento, e variam conforme o regulamento de cada fundo. O LAR leva em consideração o período de carência de cada Fundo e é definido através de uma análise que envolve o passivo e os ativos investidos do Fundo.

- Método passivo: na análise do passivo é levado em consideração a concentração dos maiores cotistas, histórico de resgates do fundo e os resgates já solicitados.
 - Na análise dos maiores cotistas é observado a concentração de cada cotistas em relação ao PL do fundo. caso algum cotista possua mais que 15% do pl o passivo desse cotista (no caso de fundos de investimento) também é analisado com informações públicas disponibilizadas pela CVM. com isso consideramos para o cálculo do LAR o cenário de stress em que o maior cotista resgata 100% de sua posição.
 - Na análise do histórico de resgates é feito o cálculo, com 95% de confiança, do maior percentual do PL já resgatado do fundo.
 - Por último, os resgates solicitados devem ser menores que o LAR definido. Caso algum resgate maior que o LAR seja solicitado o Gestor deve providenciar a liquidez para pagar o resgate em até 5 dias úteis ou o prazo de carência para liquidação, dos dois o menor.
 - Após analisado os 3 itens citados acima, o LAR sugerido é definido como sendo o maior valor encontrado em cada item, sendo esse de no mínimo 10% do PL do fundo. Para fins de alerta fica definido que caso o LAR fique até 20% abaixo do limite definido é sinalizado como alerta amarelo (soft limit) e caso ele fique acima de 20% alerta vermelho (hard limit).
- Método ativo: para a composição do LAR é realizada uma análise da liquidez dos ativos investidos (cronograma de amortizações ou prazo de resgates) e histórico de negociações no mercado secundário.
- Janelas Intermediarias: A periodicidade de definição do LAR é mensal e o seu monitoramento é feito diariamente. Os vértices de liquidez analisados são de 1 a 63 dias úteis, no mínimo, sendo que para fundos de investimento com prazo de resgate superior a 63 dias úteis utilizamos, no mínimo, o prazo de resgate do fundo de investimento em questão.
- Teste de Estresse: O teste de estresse é realizado conforme mencionado no item método passivo em que simulamos um resgate total da posição do maior cotista.

7. ACOMPANHAMENTO DA LIQUIDEZ DOS ATIVOS

A liquidez dos ativos/fundos é acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo/fundo, em periodicidade diária, conforme critérios abaixo:

- Títulos públicos: será considerado como posição líquida imediata todo o valor que constar nas carteiras, na data de seus vencimentos, ou o montante que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações, conforme dados extraídos do Banco Central do Brasil ("BACEN").
- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos: para efeito deste Manual são consideradas as operações com vencimento em 1 dia útil e, portanto, de liquidez alta.
- FIDC: a liquidez dos direitos creditórios vencidos e pagos vis-à-vis os respectivos prazos de vencimento determinam a liquidez esperada da carteira. Podem ser ativos com iliquidez alta e devem ser acompanhadas de acordo com a reserva de amortização e reserva de caixa dos fundos fechados ou regras de resgate dos fundos abertos.

Para fins de reporte ao Comitê de Riscos são considerados os aspectos abaixo citados, em termos de periodicidade dos reportes, vinculados a uma classificação que vai de 1 a 5, sendo 1 o de menor risco de liquidez e 5 o de maior risco. Observação: fundos de títulos públicos federais são, por definição, classificados como 0,5 e nas emissões de cotas os fundos serão classificados como 1.

- Baixo Risco – níveis 1 e 2, acompanhamento mensal.
 - Nível 1 – Risco muito baixo; o índice de liquidez específico do regulamento do fundo mostra, nos 3 dias úteis anteriores ao cálculo (utilizando o conceito de weighted moving average, com o dado mais próximo tendo um peso de 75%, o dado intermediário 15% e o dado mais distante 10%), uma média igual ou superior a 1,10 vez o indicador exigido no regulamento.
 - Nível 2 – Risco Baixo; o índice de liquidez específico do regulamento do fundo mostra, nos 3 dias úteis anteriores ao cálculo (utilizando o conceito de weighted moving average, com o dado mais próximo tendo um peso de 75%, o dado intermediário 15% e o dado mais distante 10%), uma média superior a 1,01 vez o indicador exigido no regulamento e inferior a 1,10 vez.
- Médio Risco – nível 3, acompanhamento semanal
 - Nível 3 - o índice de liquidez específico do regulamento do fundo mostra, nos 3 dias úteis anteriores ao cálculo (utilizando o conceito de weighted moving average, com o dado mais próximo tendo um peso de 75%, o dado intermediário 15% e o dado mais distante 10%), uma média igual ou superior a 1,00 vez o indicador exigido no regulamento e inferior a 1,01 vez.
- Alto Risco – níveis 4 e 5, acompanhamento diário envolvendo a análise do fluxo de caixa

28ª VERSÃO | DATA: 05.05.2023

- Nível 4 – Risco alto; a qualquer momento, no monitoramento dos relatórios diários, o índice de liquidez específico do fundo mostra-se inferior ao disposto como mínimo no regulamento.
- Nível 5 – Risco alto; a qualquer momento, no monitoramento dos relatórios diários, o índice de liquidez específico do fundo mostra-se inferior ao disposto como mínimo no regulamento e essa situação perdura por mais de 1 dia útil.

Anualmente são realizados testes de aderência relativos à metodologia acima explicitada; os testes de aderência são conduzidos, em primeira linha, por um analista da Área de Riscos diferente daquele que preparou os reportes para o Comitê de Riscos, e, em segunda linha, pela Área de Controles Internos. Quaisquer discrepâncias são encaminhadas ao Comitê de Riscos para análise e decisão.

8. FUNDOS DE TERCEIROS, OS QUAIS OS FUNDOS GERIDOS SÃO INVESTIDORES:

Caso o fundo de investimento invista em cotas de outros fundos de investimento, o gestor deve avaliar a liquidez da classe investida, considerando, no mínimo:

I – o volume a ser investido;

II – as regras de pagamento de resgate da classe investida; e

III – os sistemas e ferramentas utilizados na gestão de liquidez da classe investida.

Cumpra pontuar que, no momento da decisão sobre a aquisição dos ativos financeiros e/ou valores mobiliários de fundos de investimento geridos por terceiros, os quais os Fundos Geridos são investidores, a observância dos pontos, acima, é deliberada no Comitê de Investimentos. No decorrer do monitoramento do ativos financeiros e/ou valores mobiliários, essa análise é feita pela área de Riscos e ratificado no Comitê de Riscos.

9. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Comitê de Riscos é o responsável pela definição da metodologia de alocação de recursos do ponto de vista de risco de liquidez, bem como na definição da margem de segurança ao risco de liquidez.

Em caso de desenquadramento, a posição deverá ser reduzida imediatamente até que esta volte aos parâmetros de liquidez estipulados pelo Comitê de Riscos.

A área de Operações tem a responsabilidade pela execução e observância das regras deste Manual; à área de Riscos cabe monitorar e reportar ao Comitê de Riscos os eventos relacionados à gestão do risco de liquidez, cabendo às áreas de Compliance e Controles Internos monitorar e controlar o cumprimento deste, com o devido reporte ao Comitê de Riscos.

Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez poderão ser dirimidas pela Empírica Investimentos, através do telefone (11) 2078-3150 ou através do correio eletrônico riscos@empirica.com.br.

10. ESTRUTURA DE PESSOAS ENVOLVIDAS NO GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O gerenciamento do risco de liquidez é responsabilidade da área de Riscos composta por um Sócio Diretor e um time de gestores e analistas.

Todos os integrantes da equipe de Riscos têm a responsabilidade pela execução e cumprimento das metodologias estabelecidas neste Manual, assim como pela guarda dos documentos que comprovem as decisões tomadas, seguindo as orientações do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, Subseção I – Responsabilidades, art. 37, §2º.

A área de Riscos será responsável por comunicar aos administradores fiduciários quando verificada iminência de descumprimento das regras de resgate dos fundos de investimento sob a gestão da Empírica Investimentos em até 2 (dois) dias úteis.

11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DESTES MANUAIS

A manutenção e a atualização deste Manual são de responsabilidade do Sócio Diretor de Riscos e Sócio Gerente Sênior de Gestão de Investimentos, sendo que as alterações somente serão efetuadas nos casos relevantes que justifiquem a emissão de uma nova versão.

Aos Sócio Diretor de Riscos e Sócio Gerente Sênior de Gestão de Investimentos caberá a revisão anual deste Manual e a verificação periódica de sua eficácia, levando sugestões de melhoria que entender adequadas para a aprovação do Comitê de Riscos.

12. TERMO DE APROVAÇÃO

O Comitê de Riscos da Empírica Investimentos concorda e aprova todos os termos deste Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que deverá ficar disponível internamente a todos Sócios e Colaboradores para consulta a qualquer momento, obrigando a todos no seu cumprimento.

13. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DESTE MANUAL

Histórico das atualizações deste Manual		
Data	Versão	Responsável
01.12.2021	26ª	Gustavo Schroeder Belger
09.08.2022	27ª	Gustavo Schroeder Belger e Guilherme Vivian Lagnado
05.05.2023	28ª	Gustavo Schroeder Belger, Guilherme Vivian Lagnado e Rafael Cunha Andrade